



**SUMÁRIO**

**Corregedoria ..... 01**  
**Coordenação Regional de Cuiabá ..... 01**

**CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 005/CORREG, de 22 de janeiro de 2019

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.010380/2018-32, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 219/CORREG, de 01 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 167 de 03/10/2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ**

PORTARIA Nº 01/FUNAI/CR/CGB/MT, de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CLEITON GABRIEL DA SILVA, matrícula nº 1866403, CPF nº 851.462.342-72, e JAIR CANDOR, matrícula nº 7447203, CPF nº 349.083.312-00, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 146/FUNAI/2018, celebrado entre esta Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a Empresa: OZIRES A RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.604.272/0001-94.

Art. 2º Designar o servidor JOÃO GALDINO DE MEDEIROS, matrícula nº 1823465, CPF nº 424.598.421-04, como fiscal administrativo, para acompanhar a execução do referido Contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto, bem como a fiscal, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**

Coordenador Regional